



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

35

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE**, Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº. 551/19, de 09 de dezembro de 2019, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras sob nº. 35/M-N-3/4**, da quadra nº. 04, com a área de 3.337,31 m², situado no Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, para fins de liberação de escritura definitiva para a empresa **SCHIMINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

AVALIAÇÃO

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote de terras acima pelo valor de **R\$ 500.550,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Arapongas, 28 de janeiro de 2020.


ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto


ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo


ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal



38
2

Ofício nº. 04/2021
Arapongas, 16 de abril de 2021.

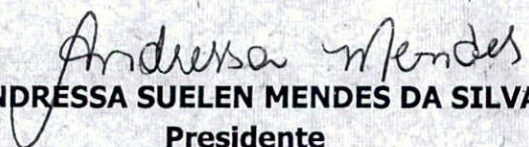
Ilmo. Sr.


A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO, designada através da portaria nº. 094/21, de 10 de março de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, vem respeitavelmente solicitar junto a esta empresa os seguintes documentos:

- Carta de "habite-se";

Sendo só para o momento, renovamos nossos sinceros votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA
Presidente


FABIANA ALVES
Membro


ADRIÃNA GOMES BATISTA
Membro


ÉRICA SILVA
Membro

SHIMINI IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Coruja Preta, nº160
Jardim Aeroporto – Arapongas/PR.
CEP: 86702-260

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

39

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARTA DE HABITAÇÃO Nº 163/2020

Endereço da Obra

Quadra: 004
Lote: 35/M-N-3/4
Logradouro: RUA CORUJA-PRETA N°: 160
Complemento:
Bairro: GL. PATRIMONIO ARAPONGAS - PQ INDUSTRIAL V
Cidade: Arapongas UF: PR

Proprietário da Obra

Nome: SCHIMINI-IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTIC
CPF/CNPJ: 79.976.650/0001-27

Responsável Técnico

Nome: LUIZ ANTONIO FONÇATTI
CREA N°: 16.239/D
ART Projeto:

Especificações

Tipo do Habite-se	Total
Área do Habite-se	200,00 m ²

A obra licenciada pelo Alvará de Construção foi concluída de acordo com o projeto aprovado.

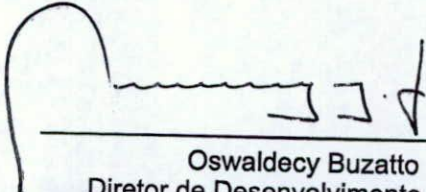
Número Processo: 5783/2020
Número do Alvará: 9785/1992
Data Alvará: 07/12/1992
Obra Concluída em: 10/03/2020

Área Existente:	0,00 m ²
Área Concluída:	200,00 m ²
Área a Construir:	200,00 m ²
Área a Ampliar:	0,00 m ²
Área a Reformar:	0,00 m ²
Área a Demolir:	0,00 m ²
Área Total:	200,00 m ²

Observação:

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA

Arapongas, 10 de março de 2020.


Oswaldecy Buzatto
Diretor de Desenvolvimento Urbano
CREA 74964/D

402



Secretaria Municipal de Saúde - DSVS

Data 05/03/20

Habite-se Sanitário

01982

PROPRIETÁRIO
SCHIMINI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PROFISSIONAL
LUIZ ANTONIO FONÇATTI

CREA
CREA/PR 16238/D

ÁREA

ENDEREÇO DO MÓVEL
RUA CORUJA PRETA, 160 - LOTE: 35/M-N-3/4 - PQ. INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO
ARAPONGAS - Pr.

CONVÊNIO DELEGAÇÃO

CÓDIGO

UNIDADE
CONSTR. BARRACÃO EM ALVENARIA

ÁREA
200,00m²

TAXA TOTAL(R\$)

ANÁLISE DO PROJETO

HISTÓRIA FINAL **04/03/20**

CHEFE DA UNIDADE

OBSERVAÇÕES/COMPLEMENTO

*Sérgio Donizete de Azevedo
Técnico Vigilância Sanitária
Arapongas*

Ernesto Simões de Mello
Professor Téc. Executivo da VISA



LM
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARTA DE HABITAÇÃO Nº 164/2020

Endereço da Obra

Quadra: 004
Lote: 35/M-N-3/4
Logradouro: RUA CORUJA-PRETA N°: 160
Complemento:
Bairro: GL. PATRIMONIO ARAPONGAS - PQ INDUSTRIAL V
Cidade: Arapongas UF: PR

Proprietário da Obra

Nome: SCHIMINI-IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTIC
CPF/CNPJ: 79.976.650/0001-27

Responsável Técnico

Nome: LUIZ ANTONIO FONÇATTI
CREA Nº: 16.239/D
ART Projeto:

Especificações

Tipo do Habite-se: Parcial
Área do Habite-se: 249,95 m²

A obra licenciada pelo Alvará de Construção foi concluída de acordo com o projeto aprovado.

Número Processo: 5784/2020
Número do Alvará: 16914/1997
Data Alvará: 16/10/1997
Obra Concluída em: 10/03/2020
Área Existente: 200,00 m²
Área Concluída: 249,95 m²
Área a Construir: 0,00 m²
Área a Ampliar: 249,95 m²
Área a Reformar: 0,00 m²
Área a Demolir: 0,00 m²
Área Total: 449,95 m²

Observação:

PROJETO P/ AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA
À AMPLIAR - BARRACÃO 204,95 m² / CASA CALDEIRA 45,00 m²

Arapongas, 10 de março de 2020.

Oswaldecy Buzatto
Diretor de Desenvolvimento Urbano
CREA 74964/D



Secretaria Municipal de Saúde - DSVS

42
Data 05/03/20

Habite-se Sanitário

01983

PROPRIETÁRIO
SCHIMINI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PROFISSIONAL
LUIZ ANTONIO FONÇATTI

CREA
CREA/PR 16238/D

ENDEREÇO DO MÓVEL
RUA CORUJA PRETA, 160 - LOTE: 35/M-N-3/4 - PQ. INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO
ARAPONGAS - Pr.

CONVÊNIO DELEGAÇÃO

CÓDIGO

UNIDADE
AMPL. BARRACÃO EM ALVENARIA

ÁREA
249,95m²

TAXA TOTAL(R\$)

ANÁLISE DO PROJETO

VISTORIA FINAL **04/03/20**

CHEFE DA UNIDADE

OBSERVAÇÕES/COMPLEMENTOS

Ernesto Simões de Mello
Ernesto Simões de Mello
Assessor Téc. Executivo da VISA
Arapongas - PR

EXISTENTE.....	200,00m ²
À AMPL	
BARRACÃO.....	204,95m ²
CASA CALD.....	45,00m ²
À DEMOLIR.....	16,35m ²
TOTAL.....	433,60m ²



CHECK LIST

PROCESSOS DE ESCRITURA DEFINITIVA

Habilitação Jurídica:

- () Cédula de Identidade dos Sócios e registro comercial no caso de empresa individual;
- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eleição de seus administrados (*conforme o caso*); fls. 22
- () Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal

- () Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ; fls. 05
- () Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede do donatário pertinente ao ramo de atividade (*conforme o caso*); fls. 06
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; fls. 08
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; fls. 09
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (*sede do donatário*); fls. 10
- () Prova de Regularidade FGTS; fls. 11
- () Prova de Regularidade INSS; fls. 08

Qualificação Econômica/Financeira

- () Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. fls. 12
- () Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do donatário; fls. 16

Documentos Complementares:

- () Relação de Empregados; fls. 17
- () Declaração assinada pelo contador, com a discriminação dos impostos Federal, Estadual e Municipal pagos nos últimos 03 (três) meses. fls. 18
- () Cópia da matrícula atualizada do imóvel; fls. 29
- () Laudo de Avaliação de Lote (Comissão de Avaliação) fls. 34
- () Laudo de vistoria "*in loco*" – SEODUR; fls. 32
- () Cópia da lei de doação; fls. 02 e 03
- () Carta de "habite-se"; fls. 39 e 41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE INSPEÇÃO

**PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO, designada através da portaria nº 094/21, de 10 de março de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que dispõe sobre a liberação dos imóveis doados para formação dos parques industriais do Município de Arapongas, vem através do presente Termo, em face do Processo Administrativo nº 32606/2018, cujo solicitante é a empresa **SCHIMINI - IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** atestar o cumprimento dos requisitos constantes na lei municipal supracitada, quais sejam:

A requerente juntou todos os documentos comprobatórios exigidos no art. 4º da Lei nº 3.536 de 18 de agosto de 2008, bem como os documentos exigidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado, conforme check list de fls. 43.

Destarte, cumpriu as exigências e encargos das leis que autorizou a doação, Lei nº 2.123, de 09 de setembro de 1992, posteriormente alterada pela Lei nº 2.204, de 09 de dezembro de 1992, quais sejam: edificar em alvenaria uma área de 400,00 m², bem como não alienar a área a terceiros sob qualquer forma, sem autorização do Poder Público Municipal.

Nota-se que conforme vistoria "in loco" realizada por fiscal da Secretaria de Obras do Município (fls.32), que no referido lote a empresa encontra-se em plenas atividades, dessa forma cumprindo sua finalidade social de geração de empregos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Ademais, conforme Carta de Habitação (fls. 39 e 41) no lote há uma construção de um barracão em alvenaria com 449,95 metros quadrados, dessa forma cumprindo com o encargo de edificação exigida na Lei de doação.

Assim, atendidos todos os dispositivos legais, e efetivada a inspeção pela Comissão Especial de Análise e Verificação, opinamos pelo deferimento do pleito da requerente.

Ato contínuo remeta-se o presente processo a GRAPE para apreciação e posterior manifestação do Chefe de Executivo.

Arapongas, 18 de maio de 2021.

Andressa Mendes
ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA
Presidente

ADRIANA GOMES BATISTA
Membro

[Signature]
ERICA SILVA
Membro

FABIANA ALVES
Membro

*De acordo
em 21.05.21*
[Signature]
Sérgio Anofre da Silva
Prefeito

Para: Rui
Comunidade de Pesquisa para Elaberações
de Projeto de Lei.

Andressa Mendes

25.05.2021

Vistos etc.

X Executiva do Provisório

12/06/21